



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 76/2018/CGEG/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 24 de outubro de 2018.

A Sua Magnificência o Senhor
Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Av. General Osório, 900
96400-100 - Bagé, RS

UNIPAMPA
Recebido em 01/11/18
Hansen
Abeberantos

Assunto: Cômputo de alunos na modalidade EaD em uma matriz diferenciada.

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, manifestamos nossa satisfação ao receber demanda dessa universidade relacionada à modalidade a distância, cuja iniciativa demonstra a importância atribuída a oferta de cursos nesta modalidade acompanhada do devido debate interno no sentido da sua institucionalização.
2. Cumpre-nos informar que esta Diretoria tem envidado esforços para aprofundar o debate internamente no Ministério da Educação visando subsidiar a SESu em relação à matéria em tela.
3. A especificidade relatada no pleito da UNIPAMPA é compreendida por esta Diretoria dentro do escopo de um processo de indução promovido pela atual legislação sobre a Educação a Distância a saber: Portaria nº 315 de 4 de abril de 2018; Portaria nº 22 de 21 de dezembro de 2017; Decreto nº 9057 de 25 de maio de 2017; Portaria Normativa nº 11 de 20 junho de 2017. Neste sentido, o nosso entendimento é de que cabe à Secretaria de Educação Superior aprofundar o debate acerca da oferta de cursos a distância no âmbito das universidades federais na perspectiva da sua institucionalização. Para tanto, faz-se necessário a constituição de uma *Comissão* formada por representantes de universidades federais, cuja experiência e *expertise* possam contribuir para a construção de uma política institucional para EaD nas universidades federais sob a supervisão e avaliação do MEC.
4. Isto posto, cabe ressaltar a importância do envolvimento da comunidade acadêmica via Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES e do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - COGRAD com o objetivo de somar esforços na construção dessa política, visando apresentar ao Ministro da Educação proposta de encaminhamento. Assim a solicitação de Vossa Magnificência integrará as demandas das IFES por EaD e deve ser analisada num contexto mais amplo, no sentido de que a partir de pleitos específicos, se amplie a reflexão para construção da política de EaD.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ RABELO
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1190288** e o código CRC **0A9FB0F0**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.011867/2018-23

SEI nº 1190288